



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO SUL
CNPJ 92.453.927/0001-03

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Aquisição emergencial de combustível.

Contratada: COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS DALLAGNOL LTDA

Preço: R\$ 59.900,00 (cinquenta e nove mil e novecentos reais).

Dotação Orçamentária:

02.01 3390 30.00.00.00 2.003 - Gabinete do Prefeito (red 25)

03.01 3390 30.00.00.00 2.009 - Manutenção serviços Secretaria Administração (red.55)

05.01 3390 30.00.00.00 2.028 – Manutenção Secretaria de Educação (red.94)

05.01 3390 30.00.00.00 2.030 - Manutenção do Transporte Escolar (red. 95)

06.02 3390 30.00.00.00 2.120 - Manutenção veículos Setor da Saúde (red.251)

07.01 3390 30.00.00.00 2.109 - Manutenção Parque de Máquinas (red.332)

08.01 3390 30.00.00.00 2.064 - Manutenção da Patrulha Agrícola (red 351)

10.01 3390.30.00.00.00 2.230 - Manutenção da Habitação e Urbanismo (red.464)

11.01 3390.30.00.00.00.2.021 - Manutenção da Sec. Mun. Cidadania e Promoção Social (red. 520)

Prazo da Entrega: Imediata.

OBJETO: Aquisição de 10.000 (dez mil) litros de combustível do tipo gasolina comum para a frota municipal, em face da intempérie do tipo chuvas intensas que atingiu o município, conforme proposta.

JUSTIFICATIVA: Aquisição de combustível para a frota municipal para enfrentar os danos causados pela intempérie do tipo chuvas intensas que atingiu o município.

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação, visando a aquisição de combustíveis para uso da frota municipal, por intermédio de dispensa de licitação nos termos do artigo 75, VIII da Lei 14.133/21, mediante percepção de valor determinado.

O Município no último dia 02 de maio de 2024, a exemplo da região e do que já vinha acontecendo em outras regiões do Estado, foi atingido por fortes e intensas chuvas que acarretaram danos das mais diversas ordens, destruindo estradas, alagando residências, estabelecimentos comerciais e repartições públicas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO SUL
CNPJ 92.453.927/0001-03

Para enfrentamento destes danos é necessário o município disponibilizar e utilizar todas as suas viaturas, seja para recuperação de vias, remoção de entulhos, como para transporte de produtos e pessoas.

Para tanto é necessário combustível para estas viaturas. Contudo, o fornecedor atual de combustível do tipo gasolina ao Município teve seu estabelecimento atingido e alagado pela enxurrada tornando o mesmo sem condições de operação e sem uma previsão de retorno, pois os tanques e bombas foram atingidos. O fornecedor de óleo diesel dada as condições das rodovias não está conseguindo trazer combustível ao município.

Assim se faz urgente e necessária a aquisição emergencial de combustível, de ambos os tipos, de quem tem condições de o fazer.

No município existem outros dois postos de combustível que não tiveram suas operações comprometidas com as chuvas, tendo o Município, em face disto, solicitado orçamento para ambos e se estes tem ou não condições de fornecer o combustível, vez que mais oneroso e em alguns casos impraticável, deslocar as viaturas até outro município.

O momento agora é de ações emergenciais para proteger e garantir a segurança de pessoas, obras, equipamentos e serviços e garantir a continuidade dos serviços públicos.

O inciso VIII do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21, dispõe que é dispensável a licitação “nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;”

Temos que é exatamente este o caso. Se está diante de uma situação de emergência, com urgência na tomada de medidas tendentes a dar o atendimento de uma situação que pode ocasionar prejuízos a segurança de pessoas e de bens e, também, garantir a continuidade dos serviços públicos.

Nesta situação o combustível é primordial. O atual fornecedor não tem condições de atender, não havendo tempo a se esperar.

Nas contratações diretas a emergência corresponde (JUSTEN FILHO, 2021, p. 1.040) com a necessidade de atendimento imediato, cujo decurso de tempo poderia vir



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO SUL
CNPJ 92.453.927/0001-03

a produzir riscos iminentes dos valores a serem tutelados, através desta modalidade acautelatória dos interesses que estão sob a tutela do Estado.

As viaturas necessitam trabalhar de modo incessante na remoção de entulhos, recuperação de estruturas viárias e transporte de pessoas e mercadorias indispensáveis a vida e a segurança da vida.

Tal dispensa de licitação destina-se somente para aquisição dos combustíveis necessários a utilização das viaturas até que os atuais fornecedores tenham condições de retomar o fornecimento, e que possam ser utilizadas nas ações de enfrentamento, e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso.

Este é exatamente o caso. Se trata de aquisição emergencial para possibilitar as ações de enfrentamento.

A aquisição emergencial de combustível para as viaturas é indispensável e perdurará até que os atuais fornecedores tenham condições de retomar o fornecimento dos combustíveis.

Ainda, há previsão de novas precipitações no dia de hoje e nos próximos dias, o que torna a situação ainda mais urgente.

Em verdade o procedimento de contratação direta por dispensa nos casos de emergência ou de calamidade pública busca o atendimento de situação que possa causar prejuízo a bens ou a pessoas, ou comprometer a continuidade dos serviços públicos.

Temos, com firmeza, que é exatamente o caso em liça.

Tendo em vista a necessidade e a legalidade, pela emergencialidade, valor e peculiaridade do objeto, enquadrado nos dispositivos legais citados acima, entende-se configurada a hipótese de aquisição emergencial de 10.000(dez mil) litros de gasolina para mediante dispensa de licitação, amparada pelo artigo 75, VIII, da referida Lei.

O preço dos combustíveis está compatível com o preço de mercado local, consoante pesquisa realizada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO SUL
CNPJ 92.453.927/0001-03

A escolha do fornecedor se deu com base naquele que ofertou o menor preço e tem disponibilidade do produto para entrega imediata

O fornecimento é do tipo entrega imediata.

Estando o preço compatível com os praticados no mercado, observada a singularidade e peculiaridade do objeto, no atendimento das disposições inseridas no art. 72 e decorrentes da Lei Federal nº 14.133/21, com a devida publicação do ato concernente na imprensa oficial, restam atendidos os requisitos da dispensa da licitação a teor do artigo 75, VIII, daquele Texto Federal.

Integra o presente, na forma de anexo:

- I – Proposta financeira;
- II – Ato constitutivo;
- III – Negativas fiscais;
- IV – Planilha orçamentária;
- V – Justificativa;
- VI – Comprovação de existência de dotação orçamentária;

Assim, solicita-se o recebimento e processamento da presente ex vi legis.

Entre Rios do Sul, RS, 03 de maio de 2024.

Tatiana Fogolari
Secretária Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO SUL
CNPJ 92.453.927/0001-03

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 31/2024

Objeto: Aquisição emergencial de combustíveis.

Contratada: COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS DALLAGNOL LTDA

Preço: R\$ 59.900,00 (cinquenta e nove mil e novecentos reais).

Prazo da Contratação: 30(trinta) dias.

OBJETO: Aquisição de 10.000 (dez mil) litros de combustível do tipo gasolina comum, para a frota municipal, em face da intempérie do tipo chuvas intensas que atingiu o município, conforme proposta.

JUSTIFICATIVA: Aquisição de combustível para a frota municipal para enfrentar os danos causados pela intempérie do tipo chuvas intensas que atingiu o município.

O termo de solicitação apresenta, de modo suficiente, o objeto, sua necessidade, justificativa do fornecedor, compatibilidade do preço e a existência de suficiente previsão orçamentária.

Dá análise efetivada, diante do interesse público na contratação dos serviços, conclui-se pela ratificação do presente procedimento de dispensa de licitação, com base nos fundamentos apreciados, para a aquisição de combustíveis.

Entre Rios do Sul, RS, 03 de maio de 2024.

Irson Milani
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO SUL
CNPJ 92.453.927/0001-03

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 031/ 2024

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:

Objeto: Aquisição emergencial de combustível.

Fundamento Legal: Art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.

Valor: R\$ 59.900,00 (cinquenta e nove mil e novecentos reais).

Fornecedor (a): COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS DALLAGNOL LTDA

Entre Rios do Sul, RS, 03 de maio de 2024.

Irson Milani
Prefeito Municipal